

Conservação do solo:...

(Conclusão da 1.ª pág.)
Secretaria da Educação, registro e oficialização de cursos intensivos; realização dos concursos estadual e quinquenal de Conservação do Solo; concurso de julgamento de terras nas 10 Zonas Conservacionistas; e preparo e realização da 2.ª Reunião Anual de Técnicos.
SEÇÃO CONSERVACIONISTA
A realização de reuniões de lavradores com demonstrações práticas, nas fazendas é um dos itens do programa da Seção Conservacionista para 1966. Além disso, cogita essa mesma Seção de realizar cursos de férias para professores primários, classificação das fazendas por Região, para o Concurso Estadual de Conservação do Solo, aumento da área beneficiada com práticas de conservação do solo, adotando padrões de maior perfeição técnica. Demonstrando ainda uma preocupação de planejamento, a Seção Conservacionista programou para este ano o desenvolvimento do levantamento dos solos do Estado de São Paulo, com a supervisão do Instituto Agrônomo, inclusive com o preparo técnico de certo número de engenheiros-agrônomos; e a aceleração do processo de planejamento conservacionista das fazendas, mediante simplificação do método usado.

CURSOS
Funciona na Divisão de Conservação do Solo um Centro de Treinamento Básico de Conservação do Solo, que se encarrega da realização de cursos. Para este ano estão programados cinco cursos para auxiliares de engenheiros agrônomos (com a duração de 4 semanas cada curso); curso de topografia para engenheiros-agrônomos; de manejo de água e de manejo de solos para engenheiros-agrônomos; e colaboração com a Divisão de Mecanização Agrícola e outras entidades na preparação de outros cursos.

COMBATE A EROSAO
O Combate à erosão e outra seção da Divisão de Conservação do Solo, de grande importância, para assegurar a manutenção des-

ta riqueza do Estado. Dentro do espírito que orientou todo o Plano da Divisão para 1966, esta Seção programou também, além de manter contato com o Instituto Agrônomo para a coleta de dados técnicos, selecionar pelo menos duas fazendas com planos de conservação do solo em execução acompanhando sua evolução, também para coletar dados de interesse geral.

Merece destaque, também a idéia de coordenar o trabalho de uma comissão para estudos da padronização de tabelas, declividade de terraços, padronização dos levantamentos conservacionistas, normas para o planejamento e outros assuntos correlatos da maior importância ao melhoramento técnico dos serviços.

Importante para Fenação época de...

(Conclusão da 1.ª pág.)
gado, o que se deve fazer é escolher a variedade e a época do ano mais favoráveis à fenação.

Consultando-se o histograma das precipitações, baseado na média de muitos anos, verifica-se que as chuvas são bem mais leves e espaçadas a partir de março. O que se deve fazer, portanto, é ado-

tar essa época do ano para a cura das plantas forrageiras, transformando-as em feno. Os eventuais riscos de chuvas são bem menores nos meses de abril-maio.

O CAPIM
Outro problema se coloca então: como proceder para que o capim se encontre em bom estágio vegetativo no sentido de fornecer matéria prima de primeira qualidade para a elaboração do feno?

A área de onde provém o capim pode ser um pasto ou um prado (utilizado para cortes). O fundamental, no manejo de verão da forrageira, está em se dar o último corte, ou o último pastoreio razo, mais ou menos dois meses antes do dia marcado para ceifar a planta. Assim, por exemplo, se essa última utilização se dá dentro do período de 20 de fevereiro a 20 de março, a sega do prado poderá ter início de 20 de abril a 20 de maio, dando ao fazendeiro cerca de um mês para escolher o melhor dia destinado à fenação. Essas datas podem ser antecipadas de 20 dias, com o último corte em começo de fevereiro, passando, então, as colheitas do feno a ser feitas cerca de 2 meses mais tarde.

VARIEDADES

As variedades que mais se recomendam para a fenação nas condições do Estado de São Paulo, segundo opinia o sr. Geraldo Leme da Rocha, são o capim de Rhoies, Jaraguá, Pangolá e as grammas Paulista e Bermudas. Esse esquema serve também para as leguminosas, quando se faz a fenação ao ar livre. A soja perene, centrosema, marmelada de cavalo, etc., servem bem para esse tipo de exploração.

Quando se dispõe do galpão para secagem à sombra, todos os cortes do prado de leguminosa devem ser transformados em feno e, nesse caso, onde houver possibilidades agrônomicas, é recomendável situar a alfafa em primeiro lugar.

CONTRÔLE DA TUBERCULOSE NA ZONA RURAL DO ESTADO

A Secretaria da Agricultura vem colaborando com as autoridades sanitárias nos trabalhos de levantamento da zona rural, com o objetivo de estabelecer e eliminar as causas da incidência da tuberculose entre as populações do Interior paulista.

O Departamento de Imigração e Colonização, campo de pesquisa de toda a espécie e ponto de convergência e distribuição da grande massa de trabalhadores que demanda ao campo, vinda de todas as partes do país e de muitas partes do mundo, tem oferecido elementos

estatísticos para o estudo realizado pela Secretaria da Saúde.

Além disso, aquela dependência, mantém igualmente em funcionamento na Hospedaria "Visconde de Parnaíba", na Capital, um ambulatório que, desde 1963, vem funcionando praticamente como dispensário e conta com 50 leitos para atender aos portadores daquela modestia. Ali são também abregrafadas todas as levas de imigrantes que passam pelo Departamento. Só em 1965, foram atendidas 20 mil pessoas, verificando-se 120 casos positivos de tuberculose, isto é, 0,6 por cento do total de examinados, o que dá para 65.637, o total de pessoas entradas em primeiro estabelecimento na hospedaria, mais de 1,8 por cento de incidência da doença.

Se atentarmos para a ignorância, a falta de recursos, as precárias condições sanitárias e higiênicas que são uma constante do nosso meio rural, avulta imediatamente a importância do trabalho desenvolvido naquela repartição para prevenir a disseminação da tuberculose no campo, evitando que o trabalhador por ela atacado sirva de veículo contagiante nas fazendas e em qualquer parte do interior por onde transite.

Ampliação de recinto de Exposição de Gado

(Conclusão da 1.ª pág.)
bancada e outros serviços de há muito reclamados pelos criadores da região. As novas construções, que estarão concluídas dentro de um prazo aproximado de doze meses, abrangerão uma área de 1.800 metros quadrados.

O titular da pasta atribuiu à Divisão de Engenharia Rural, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, o encargo de fiscalizar a execução do trabalho.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA, 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandycck Freitas — Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

| | | | |
|----------------------------|---------|-----------------------------|---------|
| Diretoria | 36-2539 | Tesouraria, Publicações | 36-2684 |
| Gerência | 36-2752 | Revisão, Impressão e | |
| Contadoria | 36-2764 | Manutenção | 36-6184 |
| Expediente | 36-7931 | Material | 36-2587 |
| Seção do Pessoal | 36-6183 | Assinaturas e Arquivo | 36-2724 |
| Redação | 34-5810 | Oficina do Jornal | 36-2552 |
| | | Oficina de Obras | 36-2598 |

Venda avulsa

| | |
|---------------------------|----------|
| NÚMERO DO DIA | Cr\$ 80 |
| NÚMERO ATRASADO | Cr\$ 100 |

Assinaturas

| | |
|------------------------|--------------------------------|
| Diário do Executivo | Diário da Justiça |
| Diário de Ineditoriais | Anual Cr\$ 8.000 |
| Anual | Cr\$ 10.000 |
| Semestral | Cr\$ 5.000 |
| | Semestral Cr\$ 4.000 |

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL. COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N 346

Dos melhores o rendimento da...

(Conclusão da 1.ª pág.)
foi grandemente prejudicada pelo quadro climático desfavorável na ocasião.

A produção do amendoim da seca será praticamente igual à do ano passado ou seja cerca de 8.400.000 sacas em casca, de 25 quilos. Essa produção somada a das águas é considerada como muito boa e perfaz um total de quase 27.000.000 de sacas.

Esta 2ª previsão elaborada conjuntamente pelas divisões de Eco-

nomia Rural e de Fomento Agrícola, pormenorizada ainda em tabela, a situação das lavouras em questão e mais as de cana industrial e forrageira, mamona, soja, fumo e batata das águas e da seca, trigo e mandioca, situando-as nas áreas jurisdicionais pelas 16 Seções de Extensão Agrícola, da Divisão de Fomento Agrícola do PDV. Os interessados nesses detalhes podem obter essas informações detalhadas na rua Anchieta, 41, 9.º andar com os técnicos da Divisão de Economia Rural.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 9.316, DE 22 DE ABRIL DE 1966
Dispõe sobre criação de subdelegacia de polícia
Retificação

No artigo 2.º,
Onde se lê:
"... consignará dotações necessárias a ocorrer as respectivas despesas",
Leia-se:
"... consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas".

LEI N. 9.137 DE 22 DE ABRIL DE 1966
Dispõe sobre criação de subposto de assistência médico-sanitária
Retificação

No artigo 2.º,
Onde se lê:
"... consignará dotações necessárias a ocorrer as respectivas despesas",
Leia-se:
"... consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas".

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 46.181-B DE 19 DE ABRIL DE 1966

Declara de utilidade pública a Associação dos Ex-Alunos de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, com sede nesta Capital

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n. 3.198, de 25 de outubro de 1955.

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Ex-Alunos de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Julio D'Elboux Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de abril de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.181-C, DE 19 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre extinção de cargo no Quadro da Secretaria da Fazenda
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, item II da "C.L.F."

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Exator, referência "34", da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Fazenda, vago em consequência da exoneração de da. Marina de Carvalho Tauil.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de abril de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.189, DE 21 DE ABRIL DE 1966

Dá nova redação ao artigo 403 do Decreto n. 42.850 de 30 de dezembro de 1963
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 403, do Decreto n. 42.850, de 30 de dezembro de 1963, mantidos os atuais parágrafos, passa a ter a seguinte redação:
"Artigo 403 — O servidor que fizer jus a diárias deverá apresentar ao superior hierárquico, até o terceiro dia útil do mês subsequente, relação circunstanciada das diárias vencidas, consignados os seguintes informes: